

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERNANDO HENRIQUE SOARES SANTOS – CONSULTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.687.476/0001-27, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 1513, Sala 201, CEP 57.057-450, Bairro de Pinheiros, Município de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, celebrado entre as partes em 13 de maio de 2022, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – O objeto do presente aditivo contratual é alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira que trata do objeto contratual, incluindo a realização de plantão de 12hs e 24hs, diurnos e noturnos, durante a semana e finais de semana, na especialidade clínica médica, passando a ter a seguinte redação:

1.1 – A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica clínica médica, para realização de plantão médico de 12 (doze) horas, diurno e noturno, e 24 (vinte e quatro) horas, diurno e noturno, em dias de semana e finais de semana, a serem realizados nas instalações da **CONTRATANTE**.



Vidon & Correia Advogados

1 3217-8282

Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

hcpgestao.org.br



1.2 – A contraprestação em decorrência das alterações acima pactuadas será realizada com base nos valores estabelecidos no item 2.1.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de março de 2023.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2023-09-01 10:38:19 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPA IGARASSU

Signed by:Fernando Henrique Soares Sa
Signed at:2023-08-29 21:15:49 -03:00
Reason:Witnessing Fernando Henrique S

Fernando Henrique Soares Santos



FERNANDO HENRIQUE SOARES SANTOS – CONSULTAS LTDA


Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2023-03-28 09:43:53 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: André Meira 

CPF/MF:

Signed by:Hericka Lucena
Signed at:2023-03-28 10:25:47 -03:00
Reason:Witnessing Hericka Lucena

Nome: Hericka Lucena 

CPF/MF:

